



DÉCIMO TERCEIRO FÓRUM DA ÁFRICA OCIDENTAL SOBRE A GOVERNAÇÃO DA INTERNET

TEMA: “CIBERINCLUSÃO E ACESSO PARA UMA ÁFRICA OCIDENTAL RESILIENTE”

EM LINHA

DE 28 A 30 DE JULHO DE 2021

COMUNICADO

[VERSÃO ORIGINAL: INGLÊS]

Nós, os participantes do 13º Fórum da África Ocidental sobre a Governança da Internet (*WAIGF*), reunidos em linha, de 28 a 30 de julho de 2021, em representação das iniciativas de governança da Internet dos seguintes quinze (15) países: Benim, Burkina Faso, Cabo Verde, Côte d’Ivoire, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo;

Com a participação e o apoio dos seguintes parceiros: Comissão da CEDEAO, União Africana, Centro Africano de Informação de Rede (*AFRINIC*), Sociedade Internet para os Nomes e Números Atribuídos (*ICANN*), Secretariado do Fórum sobre a Governança da Internet (*IGF*), *IGFSA*, *ISOC* e a Fundação *World Wide Web*.

- Recordando os resultados das edições anteriores do Fórum da África Ocidental sobre a Governança da Internet, realizadas respetivamente em Acra, Dacar Lagos, Freetown, Abidjan, Abuja, Niamey, Cotonou, Ouagadougou, Banjul e Em linha;
- Considerando a extrema importância da Internet para a economia dos países e o impacto da pandemia da COVID-19 que comprovou a necessidade de resiliência por meio de um maior acesso à Internet a preço económico;
- Reconhecendo a necessidade de garantir a confiança dos utilizadores e do mercado em se apropriarem de forma sustentável dos benefícios da Internet a nível comunitário;
- Desejosos, por um lado, de edificar uma comunidade sub-regional da Internet que seja inovadora, dinâmica, próspera e unida e, por outro, um ecossistema da Internet estável e seguro;
- Tendo em consideração a necessidade de reforçar as capacidades dos jovens através da Escola da África Ocidental sobre a Governança da Internet (*WASIG*) para aumentar a participação dos jovens, das mulheres e dos grupos marginalizados nas questões de política pública em que incide a Governança da Internet;
- Reconhecendo a necessidade da continuidade da *WASIG* para facilitar a participação dos jovens no *WAIGF*;

1) Afirmamos que:

- a) O 14º Fórum será realizado no Gana em 2022;

- b) A *WASIG* será organizada como pré-evento do *WAIGF*;
- c) No sentido de propiciar um ciberespaço CEDEAO mais seguro, dois instrumentos regionais – a Estratégia da CEDEAO para a Cibersegurança e Cibercriminalidade e a Política da CEDEAO para a Proteção de Infraestruturas Críticas foram adotadas pelo Conselho de Ministros da CEDEAO.

2) Observamos:

- a) O aumento das taxas de acesso à Internet e de ligações na sub-região. Os Estados-membros da CEDEAO agora têm acesso direto a 25 estações de cabos submarinos tal como avançadas pelo Plano Diretor Regional de Infraestruturas da CEDEAO. Há atualmente mais de 77.500 km de cabo de fibra em funcionamento na sub-região com 432.000 km de fibra em construção. Ainda há 35.000 km previstos e mais de 16.000 km de fibra propostos. Tudo resultará em mais de 150.000 km de ligações com fibra na sub-região quando o projeto for concluído;
- b) Os sucessos registados na transformação digital de alguns Estados-membros e a necessidade de implementar estratégias e políticas digitais em toda a região para aumentar o acesso e as ligações à Internet. Alguns exemplos de boas práticas na sub-região incluem a Estratégia Digital 2025 do Senegal, as medidas de preço económico da Internet implementadas no Gana e a redução dos custos de Direito de Passagem (*RoW*) na Nigéria;
- c) Um número cada vez maior de redes comunitárias (RC) que permite ligações às zonas anteriormente carentes. Contudo, a apropriação das RC varia de país para país – sendo algumas privadas, outras comunitárias.

3) Recomendamos:

a) Em relação à Ciberinclusão e ao acesso

Reconhecendo a necessidade de colmatar o fosso digital agravado pela pandemia da COVID-19 e de incluir os grupos vulneráveis e marginalizados nos esforços por garantir a segurança e o acesso à Internet,

- i. Apelar aos Estados-membros que melhorem as medidas tomadas no sentido de tornar a Internet mais acessível e que melhorem as questões da vertente da procura de forma a aumentar a Ciberinclusão das populações marginalizadas e sem ligação;
- ii. Incentivar os Estados-membros a alargar as ligações para alcançar as populações carentes e sub-representadas pelo facto de a desigualdade digital ter ampliado as desigualdades estruturais durante a pandemia da COVID=19;
- iii. Apelar aos Estados-membros que agilizem ainda mais o aumento das ligações intrarregionais e do intercâmbio de tráfego na Internet;
- iv. Incentivar os Estados-membros a melhorar os conhecimentos técnicos, o ensino e o reforço de capacidades em matéria de infraestruturas e ecossistema da Internet;

- v. Encetar processos multissetoriais em prol da melhoria da consciência das questões técnicas e da capacidade de negociar soluções.

b) Em relação à Economia digital

Reconhecendo as melhorias nas infraestruturas digitais e no aumento das taxas de penetração da Internet em toda a região e sendo também necessário reforçar a Ciberinclusão e a inclusão financeira, potenciando a colaboração das partes interessadas e a regulamentação da proteção de dados centrada no ser humano:

- i. Apelar aos Estados-membros que acelerem a implementação dos quadros jurídicos e das políticas de transição digital para acelerar o desenvolvimento dos serviços digitais e de comércio eletrónico;
- ii. Incentivar a confiança do público no comércio eletrónico e a sua adesão às tecnologias emergentes e aos sistemas informáticos da identidade digital inclusiva, através da adoção da legislação em matéria de defesa do consumidor e da realização de processos consultivos públicos;
- iii. Exortar os Estados-membros a investir na melhoria da literacia e das competências digitais e na sensibilização dos cidadãos à Cibersegurança;
- iv. Incentivar a utilização de conteúdos e línguas locais para aumentar o interesse, a inovação e o intercâmbio de conhecimentos na economia digital;
- v. Apelar aos Estados-membros que implementem as políticas de forma a apoiar e estimular o investimento na economia digital;
- vi. Apelar aos Estados-membros que incrementem a participação ativa, o intercâmbio de conhecimentos e a conjugação de recursos nos processos multissetoriais de governação da Internet aos níveis local, regional e mundial;
- vii. Incentivar os Estados-membros a fazer das TIC uma disciplina obrigatória no ensino superior de forma a aumentar a literacia, as competências e as capacidades digitais dos seus cidadãos;
- viii. Incentivar os Estados-membros a investir na inovação local a fim de ultrapassar os vários problemas socioeconómicos incluindo a investigação em tecnologia assistida para pessoas com deficiências;
- ix. Apelar aos Estados-membros a estabelecer quadros regulamentares e de política destinados a garantir que as Redes Comunitárias (RC) sejam centradas na Comunidade e estejam em conformidade com as exigências de sustentabilidade.

c) Em relação às tecnologias emergentes

Cientes dos desafios representados e das oportunidades apresentadas pela celeridade da evolução e emergência de tecnologias como o poder da nuvem, as redes sociais, a Internet das coisas (IdC), 5G, a Inteligência Artificial (IA), etc.:

- i. Apelar aos Estados-membros que identifiquem as áreas específicas do contexto onde são necessárias mais ações para assegurar a disponibilidade para ultrapassar os desafios da infraestrutura de dados a medida que as novas ameaças se tornam evidentes nas áreas como de interferência eleitoral, de adoção de tecnologias das cadeias de blocos e de propriedade dos dados;
- ii. Incentivar os Estados-membros a estabelecer quadros jurídicos e protocolos para promover a soberania digital e a propriedade dos dados;
- iii. Apelar aos Estados-membros que invistam na capacidade humana e no futuro do trabalho sobretudo entre os grupos marginalizados como jovens e mulheres;
- iv. Apelar aos Estados-membros que aproveitem as oportunidades oferecidas pelos centros de dados para digitalizar informações sobre alterações climáticas, o ambiente e a sustentabilidade ambiental;
- v. Incentivar os Estados-membros a apoiar o desenvolvimento de uma moeda digital regional como a moeda digital africana proposta no âmbito da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) já que tal facilitará a produção de carteiras digitais africanas que estejam em conformidade com as realidades e normas económicas regionais.

EM LINHA, NO DIA 30 DE JULHO DE 2021
WAIGF 2021